



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

RECEBIDO  
Em 31/08/2018  
P/Presidente  
15:50

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3671, de 31 de agosto de 2018.**

**REGIME DE URGÊNCIA**

Cria o título honorífico “**Cidadão Emérito**”, e dá outras providências.

**Art. 1º** É instituído no Município o título honorífico de “**CIDADÃO EMÉRITO**”, que será conferido a pessoas que tenham se distinguido em qualquer dos ramos do saber humano ou da arte, que prestem relevantes serviços para sua comunidade ou que, por sua ação, se hajam tornado merecedores do reconhecimento da cidade de Três Coroas.

**Art. 2º** O título honorífico será conferido por lei, de iniciativa do Prefeito Municipal ou da Câmara de Vereadores, e constará de um certificado em pergaminho.

**§ 1º** No caso de homenagem póstuma, o certificado será entregue ao cônjuge viúvo ou ao parente mais próximo.

**Art. 3º** Será cassado o título se o homenageado for condenado por crime inafiançável e imprescritível, previsto na Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 4º** Anualmente, não poderá ser conferido mais de dois títulos de “**Cidadão Emérito**”.

**Parágrafo Único** - Haverá exceção ao disposto neste artigo quando acontecimento extraordinário, devidamente comprovado, justificar a homenagem.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 31 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

Roseli Weiler Fiuza  
Secretária de Administração

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

## ANEXO I

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3671, de 31 de agosto de 2018.**

**REGIME DE URGÊNCIA**

*Concede título de Cidadão Emérito do Município ao Sr. Rui Pedro Selbach.*

**Art. 1º** É concedido o título de Cidadão Emérito do Município de Três Coroas - RS, ao Sr. Rui Pedro Selbach, pelos relevantes serviços prestados durante 50 anos na função de Tabelião no Município de Três Coroas.

**Art. 2º** O título será concedido em sessão solene da Câmara Municipal de Vereadores, no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, oportunidade em que o homenageado receberá certificado alusivo ao título.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 31 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

  
Roseli Weiler Fiuza  
Secretária de Administração

  
Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

**ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para conceder título de Cidadão Emérito da cidade de Três Coroas ao **Sr. Rui Pedro Selbach** pelos relevantes serviços prestados durante 50 anos na função de Tabelião no Município de Três Coroas. Nomeação em 01.08.1968 / Posse em 29.08.1968.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Três Coroas, 31 de agosto de 2018.

**ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal